



Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo
de São João da Boa Vista - **CONDERG**

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

Processo Administrativo nº 1860/2025

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG, por meio de sua Superintendência, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Termo Aditivo do Edital de Credenciamento nº 007/2025, que regulamenta a respeito do credenciamento unificado de médicos plantonistas clínico geral, com foco na especialidade de urgência e emergência, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão do Município de São João da Boa Vista com a finalidade de credenciar prestadores de serviços médicos como clínico geral com o intuito de atender as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) presentes no referido município.

1.2. Por meio deste, são abertas as vagas para credenciamento, com carga horária, produção e estrutura remuneratória de acordo com o que se segue:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	LOCAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRODUÇÃO	VALOR	TOTAL MENSAL (MÉDIO)
PLANTÃO CLÍNICO GERAL DIURNO (07 ÀS 19HS)	UPA	PLANTÃO DE 12 HORAS	93	R\$1.500,00	R\$ 139.500,00
PLANTÃO CLÍNICO GERAL NOTURNO (19 ÀS 07HS)	UPA	PLANTÃO DE 12 HORAS	62	R\$ 1.500,00	R\$ 93.000,00
PLANTÃO CLÍNICO GERAL 2ª FEIRAS (07 ÀS 13HS)	UPA	PLANTÃO DE 06 HORAS	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
PLANTÃO CLÍNICO EMERGÊNCIA DIURNO (10 ÀS 22HS)	UPA	PLANTÃO DE 12 HORAS	31	R\$ 1.500,00	R\$ 46.500,00
PLANTÃO CLÍNICO EMERGÊNCIA NOTURNO (19 ÀS 01HS)	UPA	PLANTÃO DE 06 HORAS	31	R\$ 750,00	R\$ 23.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital originário e não alteradas por este instrumento.



Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo
de São João da Boa Vista - **CONDERG**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Divinolândia, 13 de novembro de 2025.

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE